



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2534 de 04 de setembro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 04 - DIVISÃO DE FINANÇAS
    - 04.01 - Finanças
      - 04.01.00.3.1.3.2.00.03.08.032.2.003 - F.024 ..... R\$ 10.000,00
  
  - 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
    - 05.01 - Serviços de Ensino
      - 05.01.02 - Educação Pré-Escolar
        - 05.01.02.3.1.2.0.00.08.41.190-2.004 - F.038 ..... R\$ 10.000,00
  
  - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
    - 07-04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
      - 07.04.00.3.1.2.0.00.16.88.534.2.011 - F.120 ..... R\$ 5.000,00
    - 07.06 - Limpeza Pública
      - 07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325.2.012 - F.142 ..... R\$ 5.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... **R\$ 30.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363-2.003 - F.079 ..... **R\$ 30.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de setembro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita  
ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02534/73 de 04/09/73

DATA 09/09/98

Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCAADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
04.01.00	3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000,00
05.01.02	3.1.2.0.00	08 41 170 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.04.00	3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.06.00	3.1.2.0.00	10 60 325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL				30.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCAADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES				
05.04.00	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.000,00
TOTAL				30.000,00

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3254 - Apoio Financeiro à Estudantes  
01.1347235.2001 - F. 8.4 ..... R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVICO DE AGUA E ESGOTO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras e Instalações  
01.1376448.1.001 - F. 18.1 ..... R\$ 5.000,00